

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 32507/2008**

Face ao teor das Informações n.º 13 022/08, de 5 de Maio de 2008, e n.º 17 695/08, de 24 de Junho de 2008, do Departamento de Assuntos Jurídicos do Ministério da Defesa Nacional, e verificado o respectivo suporte orçamental através da informação de cabimento que se encontra junta ao processo:

1 — Autorizo a abertura do concurso público para a realização da empreitada PM 01/Amadora — construção do 2.º bloco de alojamentos — corpo 1 (conclusão) e aprovo os respectivos documentos (programa de concurso, caderno de encargos e projecto da obra), nos termos do disposto no artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável às empreitadas de obras públicas *ex vi* artigo 273.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

2 — Autorizo a respectiva despesa, no montante de € 1 983 000, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável às empreitadas de obras públicas *ex vi* alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma.

3 — Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no Chefe do Estado-Maior do Exército a competência para nomear as comissões previstas no artigo 60.º, proceder à audiência prévia prevista no artigo 101.º, proceder à adjudicação prevista no artigo 110.º, aprovar a minuta do contrato a que se refere o artigo 116.º e representar o Estado na outorga do mesmo, de acordo com o artigo 120.º, todos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e bem assim a competência para a prática dos actos de carácter técnico e administrativo necessários à execução da empreitada.

4 — Fica exceptuada da parte final do número anterior a competência para autorizar alterações ao valor do contrato nos termos do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

7 de Julho de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

MARINHA**Superintendência dos Serviços do Pessoal****Direcção do Serviço de Pessoal****Repartição de Recrutamento e Selecção****Aviso n.º 30179/2008****Concurso de admissão de voluntários para prestação de serviço no regime de contrato na categoria de praça, classe de fuzileiros**

1 — Faz-se saber que, a partir da data de publicação deste aviso está aberto concurso nesta Repartição, nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, para admissão de cidadãos de ambos os sexos voluntários para prestação de serviço militar em Regime de Contrato, na categoria de praça, classe de Fuzileiros.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam as condições de admissão e que se comprometam a servir na Marinha por um período de 2 anos após a data do final do curso de Formação de Praças.

3 — Os documentos para admissão ao concurso deverão dar entrada no Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Selecção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até às 16.30 horas do dia 13 de Fevereiro de 2009 (incorporação a 07 de Maio de 2009).

4 — Para além das condições gerais constantes nas Normas do Concurso, os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

a) Idade mínima de 18 e máxima de 24 anos até 31 de Dezembro de 2009;

b) Estar habilitado, no mínimo, com o 2.º ciclo completo do Ensino Básico, ou habilitação legalmente equivalente;

5 — Nos termos da legislação em vigor o Regime de Contrato tem a duração mínima de dois e máxima de seis anos.

6 — As normas contendo as condições de admissão e outras informações podem ser obtidas nos seguintes locais:

Centro de Recrutamento da Armada — Instalações Navais de Alcântara — Praça da Armada, 1350-027 Lisboa — telefone: 21 394 54 69; Fax: 21 394 55 66

Número Verde: 800 20 46 35 (chamada grátis);

Homepage: www.marinha.pt

E-mail: cra@marinha.pt

Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa — telefone 21 342 94 08;

Capitanias e Delegações Marítimas;

Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia;

12 de Dezembro de 2008. — O Chefe da Repartição, *António Gil Parente de Carvalho*, capitão-de-mar-e-guerra SEA.

Aviso n.º 30180/2008**Concurso de admissão de voluntários para prestação de serviço no regime de contrato na categoria de praça classe de mergulhadores**

1 — Faz-se saber que, a partir da data de publicação deste aviso está aberto concurso nesta Repartição, nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, para admissão de cidadãos de ambos os sexos voluntários para prestação de serviço militar em Regime de Contrato, na categoria de praça, classe de Mergulhadores.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam as condições de admissão e que se comprometam a servir na Marinha por um período de 2 anos após a data do final do curso de Formação de Praças.

3 — Os documentos para admissão ao concurso deverão dar entrada no Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Selecção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até às 16.30 horas do dia 30 de Janeiro de 2009 (incorporação a 07 de Maio de 2009).

4 — Para além das condições gerais constantes nas Normas do Concurso, os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

a) Idade mínima de 18 e máxima de 24 anos até 31 de Dezembro de 2009;

b) Estar habilitado, no mínimo, com o 2.º ciclo completo do Ensino Básico, ou habilitação legalmente equivalente;

5 — Nos termos da legislação em vigor o Regime de Contrato tem a duração mínima de dois e máxima de seis anos.

6 — As normas contendo as condições de admissão e outras informações podem ser obtidas nos seguintes locais:

Centro de Recrutamento da Armada — Instalações Navais de Alcântara — Praça da Armada, 1350-027 Lisboa — telefone: 21 394 54 69; Fax: 21 394 55 66

Número Verde: 800 20 46 35 (chamada grátis);

Homepage: www.marinha.pt

E-mail: cra@marinha.pt

Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa — telefone 21 342 94 08;

Capitanias e Delegações Marítimas;

Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia;

12 de Dezembro de 2008. — O Chefe da Repartição, *António Gil Parente de Carvalho*, capitão-de-mar-e-guerra.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Autoridade Nacional de Protecção Civil****Despacho n.º 32508/2008**

Em conformidade com o previsto no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, através do Despacho n.º 11392/2008 do Secretário de Estado da Protecção Civil, de 10 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 78, de 21 de Abril de 2008, foi criado o lugar de adjunto de operações distrital nos distritos de Aveiro, Braga, Coimbra, Faro, Leiria, Santarém, Setúbal e Viseu.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 97/2005, de 16 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 21/2006, de 2 de Fevereiro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, sob proposta do Comandante